

O DISCURSO INSTITUCIONAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS DE ATER

Marcelo Horta Messias Franco¹
Marcelo Leles Romarco²
Túlio Lima Borges³
Márcia Campos Gomes⁴

RESUMO

A pesquisa apresenta uma análise exploratória dos discursos institucionais do serviço público de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) no Brasil a partir de informações disponíveis nos sites institucionais das entidades públicas de Ater nacionais e à luz da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) de 2010. Como recursos metodológicos foram utilizados procedimentos da análise de conteúdo e análise do discurso, os quais permitiram identificar coerências e incoerências entre os itens analisados, e destes com atual política nacional. Ficou evidenciada uma intencionada e nítida busca de sintonia da comunicação organizacional dessas entidades com o texto da lei da Pnater. Considerando o levantamento realizado e a discussão bibliográfica sobre o tema da Pnater, foi possível detectar, finalmente, a existência de disputas acerca das distintas visões sobre o desenvolvimento rural sustentável no Brasil.

Palavras Chave: Desenvolvimento Rural Sustentável. Extensão Rural. Pnater.

THE INSTITUCIONAL SPEECH OF PUBLIC AGENCIES OF RURAL EXTENSION

ABSTRACT

The research presents an exploratory analysis of the institutional discourses of the public service of technical assistance and rural extension (Ater) in Brazil from information available on institutional websites of this public entities and in the light of the National Technical Assistance Policy and Rural Extension (PNATER) from 2010. As methodological resources were used procedures of content analysis and discourse analysis which allowed to identify coherences and inconsistencies among the items examined, and those with current national policy. It was evidenced purposeful and sharp seek tuning of organizational communication of

¹Mestre em Extensão Rural pela Universidade Federal de Viçosa-UFV. Analista Socioambiental do Programa Povos Indígenas do IEB. Lábrea. Amazonas. Brasil. E-mail hortamessias@gmail.com

²Doutor em Desenvolvimento Agricultura e Sociedade pelo CPDA-UFRRJ. Professor Adjunto IV da Universidade Federal de Viçosa. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Economia Rural. Minas Gerais. Brasil. E-mail: mlromarco@yahoo.com.br

³Mestre em Extensão Rural pela Universidade Federal de Viçosa-UFV. Extensionista do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural (INCAPER). Iúna - Espírito Santo. Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural (INCAPER). Iúna. Espírito Santo. Brasil. E-mail: tuliolimaborges@gmail.com

⁴Mestre em Extensão Rural pela Universidade Federal de Viçosa-UFV. Professora Substituta na UFAM. Universidade Federal do Amazonas. Campus de Humaitá. Amazonas. Brasil. E-mail: marcinha-taty@hotmail.com

these entities with the text of the law of PNATER. It was detected, finally, from the survey and literature discussion on the subject of PNATER, the existence of disputes about different views on sustainable rural development in Brazil.

Key Words: Sustainable Rural Development. Rural Extension. Pnater.

1 INTRODUÇÃO

A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) pode ser compreendida como um serviço que envolve um conjunto de ações bastante diversificada de atividades profissionais que trabalham, na transferência de conhecimento, tecnologia e implementação de políticas públicas, fomentando o desenvolvimento rural sustentável e/ou agrícola do campo. No Brasil os serviços de Extensão Rural difundido e preconizado nos seus primórdios tinha por objetivos principais a modernização do campo, através do “Difusionismo Produtivista”, fundamentado na persuasão dos agricultores para o consumo de tecnologias modernas e novos insumos. Assim, para abordar os serviços de Ater é necessário realizar uma análise histórica que permita identificar as diferentes fases desse serviço no Brasil e permitindo avaliar e refletir sobre as políticas de desenvolvimento implantado no campo brasileiro que os serviços de Ater estiveram envolvidos.

Nesse sentido, se considerarmos uma linha do tempo sobre a institucionalização da Extensão Rural brasileira temos como marco a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural (Acar) no estado de Minas Gerais no final de 1948. A criação dessa agência contou com o apoio da *American International Association for Economic and Social Development* (AIA), criada pelo norte americano Nelson Rockefeller, que nutria forte influência nesse período na América Latina. No Brasil, ela foi fomentadora do surgimento de Ater com vista a implementar um modelo de modernização agrícola do campo brasileiro. Em 1956 no governo do presidente da república na época (Juscelino Kubitschek), o país viu o surgimento da assim chamada Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (Abcar) no dia 21 de Junho de 1956, que seria responsável por ampliar e coordenar os serviços no Brasil (PEIXOTO, 2008).

Masselli (1998) aponta que originalmente o papel da Extensão Rural no Brasil foi o de veicular, entre os agricultores, a ideia de que a forma com que produziam e viviam era atrasada e responsável pelos baixos rendimentos por eles obtidos e pela consequente dificuldade de viver do trabalho da terra. A solução seria, portanto, substituí-la por técnicas modernas, utilizando o crédito para consumir produtos industrializados e, com isso, produzir mais e desse modo, viver melhor. Por isso, era necessária que se fosse realizada assim uma intervenção para mudar a realidade do campo brasileiro, um projeto de desenvolvimento agrícola que tirasse a agricultura brasileira do atraso. Portanto, o objetivo dos serviços de Ater era modificar os hábitos-de conhecimento, de habilidades e de atitudes dos agricultores objetivando melhores níveis socioeconômicos de desenvolvimento sem, no entanto, torná-los dependentes do governo. O problema, no entanto, é que a capacitação das famílias rurais envolvidas em tal processo poderia ocorrer através do uso diretamente transposto (sem discussão interna, sem diálogo) de critérios técnico-administrativos, como se tais famílias pudessem aprender facilmente teorias científico-técnicas de um momento para outro. Esse modelo de extensão implantado pelo sistema institucional ficou conhecido como modelo de

Everett Rogers ou paradigma Rogeriano (Difusão das Teorias de Inovações ou Difusionismo Produtivista). Nesse modelo as inovações são difundidas como transmissão de qualquer informação, desconsiderando a relação entre seus aspectos técnicos, econômicos, sociais, culturais e políticos. A extensão rural é vista como transferência de tecnologia. O objetivo é obter uma mudança individual de atitudes e de comportamentos apoiando-se nos traços de personalidade das pessoas.

Como suporte de sustentação desse Difusionismo Produtivista, o Estado brasileiro extingue a Abcar e cria o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR em 1965), a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater-1974), e as associações de crédito e assistência são transformadas nas Emater (metade dos anos 1970). Objetivo dessa mudança é fazer valer a vontade e controle do Estado nesse processo de mudanças e desenvolvimento do campo. Como temas influenciadores de suas mudanças estão desenvolvimentismo, difusionismo, industrialização, modernização, produtivismo, urbanização e superação do “atraso” do rural.

Essas mudanças consubstanciadas em uma orientação pedagógica difusionista, pautada na modernização dos processos produtivos por meio da associação do crédito barato ao uso intensivo de insumos, máquinas e equipamentos, se voltava preferencialmente para grandes e médios agricultores, além de grandes projetos de desenvolvimento. Cabe ao extensionista, em essência, o papel de indutor/difusor de inovações tecnológicas, além de elaborador de projetos de crédito rural. A tecnologia é concebida como o foco principal do processo de intervenção e único meio imaginado para aumentar a produção e produtividade tanto da terra, quanto do trabalho.

Já na década de 1980 a extensão rural passa a ser organizada pelo Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (Sibrater) que envolvem não só entidades públicas como também, ONG's, cooperativas e organizações de movimentos sociais. Alternativas à agricultura moderna, ambientalismo, democratização e participação, desenvolvimento humano e social, organização social e política, reforma agrária e tecnologias apropriadas são os temas influenciadores desse período. O público preferencial volta a ser os pequenos agricultores, mas também os médios. Segue uma orientação pedagógica dialógica e problematizadora, com foco nos agricultores deixados de lado pelo processo seletivo de modernização. Admite o extensionista como um catalisador de processos sociais, além de agente de promoção do desenvolvimento. A tecnologia, por sua vez, é considerada essencial, mas complementar ao processo de promoção do desenvolvimento, devendo ser local e socialmente adequada.

Na década de 1990, o sistema público brasileiro de Ater esfacela-se; a Embrater e o Sibrater são extintos. Em 1996, é criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e este assume papel de destaque. Como temas importantes tem-se agricultura familiar, assentamentos rurais, desenvolvimento local, desenvolvimento rural sustentável, empreendedorismo, metodologias participativas, neoliberalismo e pluriatividade. O público prioritário corresponde a agricultores familiares e suas organizações. O papel do extensionista não muda muito em relação à fase antecedente. A tecnologia é vista como complementar ao processo de promoção do desenvolvimento, com necessidade de ser local, social e ambientalmente apropriada.

A partir do ano de 2003 a retomada de uma política nacional de Ater acontece num contexto político no qual o governo se apresentava como de caráter progressista e que se legitimava por meio da participação social. Essa participação, reconhecida e motivada pelo novo governo, permitiu que propostas de arranjos operacionais fossem colhidas como contribuições, o que influenciou na reformulação das convencionais concepções de políticas públicas de Ater, inaugurando a fase, nomeada por alguns, como “Nova Ater” (CAPORAL, 2006, p.10; CAPORAL; RAMOS, 2006, p. 3; DIESEL et. al., 2006, p. 111; CAPORAL, 2011).

As interpretações feitas por Dias (2011) ajudam a compreender que nessa fase, a “nova” extensão rural pública é reestruturada com base na Pnater – posteriormente transformada em Lei de Ater –, assim como no Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater). Dentre os temas influenciadores das mudanças estão agroecologia, combate à fome e à pobreza, desenvolvimento sustentável, diversidades culturais e ambientais, economia solidária, gestão social, segurança e soberania alimentares, sendo que seu público prioritário, o papel atribuído ao extensionista e à tecnologia são os mesmos da fase que a antecede.

Colocada em pauta a partir do ano de 2004, a proposta dessa lei geral de Ater entra em vigor apenas a partir de janeiro de 2010 quando esta é promulgada como Lei nº 12.118 de 11/01/2010. Essa Lei é considerada, por alguns estudiosos dos temas afins, um passo à frente na democratização da Extensão Rural pública no Brasil, pois ela representou um movimento importante para a universalização e qualificação desse tipo de serviço para os agricultores familiares. Ela almejou regulamentar a ampliação do serviço de Ater mediante outras formas de contratação desses serviços, ou seja, com editais de chamadas públicas, para os quais entidades públicas ou privadas interessadas cadastravam-se no sistema, concorriam aos recursos disponíveis no processo, ao serem selecionadas, estabeleciam convênios com o governo federal.

Apesar disso, na visão de Caporal (2011), ao contrário dos debates instituídos a partir de 2003, o qual foi concebido a partir de um processo democrático e participativo, a Lei de Ater – ou, conforme chama o autor, Pnater de 2010 – estabeleceu-se com base em um contexto de ilegitimidade sociopolítica da iniciativa governamental, em que o governo federal acabou menosprezando a participação popular ocorrida outrora – já enumerada anteriormente neste texto. Como uma das mudanças técnico-burocráticas mais representativas desse retrocesso tem-se a eliminação do termo “agroecologia” do texto da Lei de Ater (CAPORAL, 2011), antes, um dos pilares experimentado com as discussões de 2003.

Por outro lado, é importante destacar que as discussões sobre a agricultura familiar permaneceram nos debates da Lei de Ater em 2010. Admitidos então como categoria prioritária para as ações do serviço público de Ater no Brasil, cabe destacar que o termo “agricultores familiares” pode ser entendido como uma síntese de uma disputa conceitual e política, e que, apesar de ser concebido como uma categoria sociopolítica, tal fato não deslegitima a diversidade existente dentro da agricultura familiar brasileira (MALUF, 2015). Com base em Altafin (2009), infere-se que é por uma enorme diversidade de unidades sociais assim como de estratégias de reprodução social que a agricultura familiar brasileira reafirma suas complexas e distintas tipologias.

Buscando explicar a legitimação de tal conceito, Dias (2006) argumenta em direção à sua generalidade. Primeiramente, segundo o autor, enquanto conceito “é possível que [...] tenha tido tal alcance e aceitação porque conseguiu representar uma síntese, um significado social capaz de agregar determinadas identidades difusas ou dispersas em torno de um termo mais geral” (p. 2). Enquanto categoria analítica, sustenta que “sua aceitação vincula-se ao fato dela apresentar uma alternativa razoável à classificação da diversidade de modos de organização socioeconômica das práticas agrícolas e seus modos de vida associados” (DIAS, 2006, p. 2). Como uma categoria política, a agricultura familiar no Brasil foi adquirindo “[...] significado comum e compreensível nos processos organizacionais, reivindicativos e de negociação com mediadores e representantes governamentais” (p. 2). Para Altafin (2009), portanto, o uso do termo se deu muito mais por motivos operacionais e constitucionais no âmbito da formulação de leis e políticas públicas.

Os agricultores familiares, anteriormente parte do debate (2003), foram então oficial e legalmente inseridos na Lei de Ater em conformidade com as discussões e negociações que geraram a Lei da nº 11.326 de 2006, a Lei da Agricultura Familiar. Aqui é importante registrar o que está regulado como beneficiários da Lei de Ater, bem como os seus princípios e objetivos. Nos incisos I e II do Art.5º da Lei de Ater, nº 11.268 de 2010, aparecem como seus beneficiários:

- I - os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e
- II - nos termos da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores, bem como os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites daquela Lei (BRASIL, 2010).

No Art. 3º, a Lei de Ater elenca seus princípios:

- I - desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;
- II - gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;
- III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;
- IV- adoção dos princípios da **agricultura de base ecológica** como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;
- V- equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e
- VI - contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional. (idem, **grifo nosso**)

E, também lista seus longos doze objetivos, em seu Art. 4º, quais sejam:

- I - promover o desenvolvimento rural sustentável;
- II - apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;
- III - aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;
- IV - promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;
- V - assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

- VI – desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;
- VII – construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;
- VIII - aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção;
- IX – apoiar o associativismo e o cooperativismo, bem como a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
- X – promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e a integração deste ao mercado produtivo nacional;
- XI – promover a integração da Ater com a pesquisa, aproximando a produção agrícola e o meio rural do conhecimento científico; e
- XII - contribuir para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro (idem).

No entanto, apesar de avanços na Lei de Ater de 2010, Caporal (2011) aponta possíveis retrocessos, alguns deles relacionados à operacionalização da Lei, como no caso das chamadas públicas de Ater, ao focarem a sua execução na quantidade de atividades a serem implementadas, sem dar a devida importância na dimensão qualitativa das mesmas. Além disso, considerando que os contratos de Ater, em sua maioria possuem prazo inicial de um ano, como garantir o caráter continuado desse tipo de serviço? Por outro lado, é válido dizer que, no caso do serviço de Ater executado pelas entidades públicas estaduais, o fato delas não dependerem exclusivamente de recursos federais, na visão do autor, tem condições de garantir uma certa continuidade do serviço. Contudo, podemos afirmar que a Política Nacional de Ater vem organizando, nessas últimas décadas serviços de Ater, de caráter público ou privado, de forma que ele tem se expandido pelo território, obtendo certa capilaridade e alcançando parte da população rural brasileira que, anteriormente, nunca havia sido foco geral estratégico de políticas públicas para o desenvolvimento rural.

Como contribuição de entender essa realidade que delineou nos serviços prestados pelas instituições públicas de Ater, que esse artigo tem por objetivo realizar uma análise do discurso institucional divulgado nos sites das vinte e seis (26) entidades estaduais de Ater brasileira mais aquela relativa ao Distrito Federal, considerando as missões, o histórico, os objetivos e as atribuições ali publicados. A questão aqui posta foi: de que maneira o discurso da Lei de Ater está sendo incorporado ao discurso institucional das entidades públicas estaduais que prestam esse serviço?

2 METODOLOGIA

Para fins de análise das regularidades e/ou distinções nos discursos das entidades públicas estaduais de Ater do Brasil, foram sistematizados dados obtidos ao longo dos anos de 2014 e início de 2016 sobre os conteúdos disponibilizados pela rede mundial de computadores a respeito das missões, histórico, objetivos institucionais e atribuições das entidades de ATER dos vinte e seis estados brasileiros mais o Distrito Federal. Além da pesquisa e compilação das informações nos respectivos sites mantidos por estas na rede mundial de computadores, foram feitos contatos via correio eletrônico e consultado o site da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural

(ASBRAER - <<http://www.asbraer.org.br>>) que agrega informações das entidades, de modo a confirmarmos e acrescentarmos, quando foi o caso, as informações pretendidas, de acordo com a unidade de análise aqui proposta. Cabe destacar que a EMATER – Rio de Janeiro foi a única agência pesquisada que explicitou seu discurso institucional no item “atribuições”, contido em seu site institucional, que não contém o item “missão”, nem tampouco “objetivos”⁵.

Para essa sistematização foram referências metodológicas, as condutas orientadas pela Análise de Conteúdo e da Análise do Discurso. Nesse sentido, Chizzotti (2006, p. 114) afirma que a análise de conteúdo “[...] consiste em relacionar a frequência da citação de alguns temas, palavras ou ideias em um texto para medir o peso relativo atribuído a um determinado assunto pelo seu autor”, o que possibilita, segundo o autor, ao pesquisador, fazer apontamentos dos significados de certos termos e os seus respectivos pesos no conjunto do discurso textual, de modo a garantir a imparcialidade objetiva.

Já Cavalcante et. al. (2014, p. 14) reforçam o argumento quanto às potencialidades dessa decodificação dos conteúdos para subsidiar a compreensão do contexto da enunciação: “[...] a análise de conteúdo compreende técnicas de pesquisa que permitem, de forma sistemática, a descrição das mensagens e das atitudes atreladas ao contexto da enunciação, bem como as inferências sobre os dados coletados”.

Entretanto, mesmo atentando-se para o rigor do método, a análise de conteúdo tem suas limitações, dentre elas, uma das que possivelmente poderá surgir neste trabalho é apontada por Oliveira et al. (2003) no que diz respeito à interpretação de resultados apoiada em critérios de frequência, em que um tema frequente não necessariamente será um tema importante. Apesar dessa limitação, a análise dos dados quando baseada em frequências não deixa de ser uma maneira que possibilita a definição do conteúdo que se relaciona a determinado assunto.

A partir dessas referências metodológicas e após leitura minuciosa do material pesquisado nos sites, ranqueamos as terminologias mais utilizadas em cada região. Para tanto, as expressões com o mesmo sentido foram agrupadas de forma que nomes próximos (por exemplo: “qualidade de vida” ou “melhoria da qualidade de vida”, “agricultura familiar” ou “agricultores de base familiar”, “desenvolvimento rural” ou “desenvolvimento sustentável” e assim por diante) constituíram-se em categorias sistematizadoras de contextos e significados. No quadro a seguir, estão sistematizados os termos de maior frequência na composição do discurso institucional e que são referentes à Lei de Ater, pode-se pensar que ainda estamos longe de efetivar mudanças institucionais fecundas nessas entidades.

⁵ Conforme verificado no site <http://www.emater.rj.gov.br/>, última visita em 21/03/2016.

Quadro 1 – Frequência dos termos adotados pelas entidades públicas de ATER no Brasil

	Terminologia	Frequência
BRASIL	“Desenvolvimento Rural Sustentável” e termos correlatos	24 vezes
	“Qualidade de vida” e termos correlatos	13 vezes
	“Agricultura familiar” e termo correlato	12 vezes
	“Cidadania”	5 vezes
	“Difusão de conhecimentos” e termo correlato	3 vezes
	“Segurança alimentar”	2 vezes

Fonte: Elaborado pelos autores, 2016

Como forma de apresentação dos resultados, estes foram dispostos numa mesma linha de quadros sistematizadores com vistas em facilitar a visualização global dos termos mais utilizados nos sites e nos depoimentos complementares que foram colhidos com fins de esclarecimento. Para organizar o quadro de análise, dividimos as entidades conforme as cinco regiões geopolíticas brasileiras⁶. Assim, foram agrupadas as entidades dos sete estados na região Norte, dos nove estados na região Nordeste, dos três estados mais o Distrito Federal na região Centro-Oeste; dos quatro estados na região Sudeste e dos três estados da região Sul. Nessa classificação regional, foi elaborado um quadro geral, apontando as terminologias mais recorrentes encontradas nos sites das entidades públicas de Extensão Rural brasileiras.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nessa seção, iremos apresentar os dados obtidos segundo a metodologia proposta, de modo a expor, por meio de quadros sistematizadores, as regularidades detectadas (frequência dos termos encontrados nos sites de cada instituição), bem como, algumas singularidades pertinentes dentro da discussão aqui proposta, no âmbito da formulação da Lei de Ater. Algumas observações e comentários em relação às entidades serão apresentadas, bem como características das regiões e estados com vistas em melhor compreender o contexto atual da Extensão Rural brasileira.

3.1 REGIÃO NORTE

Ao analisarmos os dados das entidades dos sete estados da região Norte do país, que, diga-se de passagem, é marcada, principalmente, pelo contexto socioambiental do bioma amazônico brasileiro, podemos afirmar que a terminologia mais recorrente foi aquela ligada à ideia do “Desenvolvimento Rural Sustentável”, aparecendo na totalidade dos sites institucionais pesquisados⁷. O segundo termo mais utilizado foi “agricultura familiar” ou

⁶ Segundo critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2015).

⁷ “Desenvolvimento Rural Sustentável”, no Amapá, “Desenvolvimento Rural Sustentado” no Tocantins, “Sustentabilidade”, no Amazonas e Pará, “Desenvolvimento Humano Sustentável” em Rondônia, “Desenvolvimento” em Roraima, e “Valores ético-sustentáveis” no Acre. A Pnater, em seu Art.4º, preconiza que são os objetivos da Política, dentre outros: I - “promover o desenvolvimento rural sustentável”; e IV -

“agricultores familiares”, em sintonia com a Lei nº 11.326/2006, da Política Nacional da Agricultura Familiar. Já o termo cidadania, apareceu uma vez apenas, no estado do Amapá. O quadro 2 a seguir ilustra a preferência das entidades da região Norte do Brasil aos termos ligados à ideia do “Desenvolvimento Sustentável”.

Quadro 2 – Frequência dos termos adotados pelas entidades públicas de Ater da região Norte

REGIÃO	Termo adotado	Frequência
NORTE	”Desenvolvimento Rural Sustentável”, ou “Desenvolvimento”, ou “Sustentabilidade”, ou “Desenvolvimento Humano Sustentável”;	6 vezes
	“Agricultura Familiar” ou “Agricultores Familiares”	5 vezes
	“Qualidade de vida” ou “Melhoria da qualidade de vida”	3 vezes
	“Cidadania”	1 vez
	“Difundindo conhecimentos”	1 vez

Fonte: Elaborado pelos autores, 2016.

Na análise dos termos utilizados pelas entidades da região Norte, não passou despercebida a utilização do termo “Difusão”, especificamente, no estado do Pará (EMATER-PA), cujo discurso foi dessa maneira anunciado: “A EMATER – Pará é o órgão oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará que presta serviços especializados nas áreas de Ciências Agrárias e Humanas, difundindo conhecimentos e informações tecnológicas no meio rural”⁸.

Contrária à expectativa do clássico difusionismo, na própria Lei de Ater são postas outras noções que marcam outras expectativas e metodologias da extensão. Assim, podem ser destacadas as noções de “Participação Social” e “Construtivismo do Conhecimento”, que já eram inspiradas nas proposições educativas de Paulo Freire (1983). A palavra “Difusão”, portanto, e o termo “Difusão de Conhecimentos” desaparece do discurso oficial da instância centralizadora da política (que na época da pesquisa era o MDA) a partir do ano de 2003, não aparecendo no texto da Lei de Ater. Isso não quer dizer que da prática do extensionista o difusionismo tenha desaparecido.

Tudo indica, entretanto, que essa discussão, que por um lado, é de natureza epistemológica e pedagógica, com implicações práticas, não atingiram o coração das proposições de alguns setores dentro das entidades na região. Por outro lado, também se pode imaginar que alguns setores nas entidades continuam a apostar num projeto exclusivo de desenvolvimento econômico realizado com a promoção de mudança social induzida por tecnologias externas, o que condiciona ações pouco dialógicas de Extensão. Dessa maneira, uma questão aqui pode ser posta: trata-se apenas de hábito expressivo, um vício de linguagem instituído, ou de fato uma concepção de extensão que remete a outro momento histórico do extensionismo rural brasileiro?

Mas a missão institucional da EMATER Pará, também preconiza “Contribuir com soluções para agricultura familiar, com serviços de assistência técnica, Extensão Rural e pesquisas baseadas nos princípios éticos e agroecológicos” (EMATER – PA, 2016). A redação no site institucional enfatiza, também, o atendimento às populações tradicionais e de reservas extrativistas. O seu discurso institucional, portanto, indica a presença da valorização

“promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários” (BRASIL, 2010).

⁸ O termo “Difusão de Conhecimentos”, consta do texto sobre a história da EMATER-PA (2015).

da diversidade cultural naquele estado de gigantescas proporções territoriais e variada diversidade produtiva e de organização social dentro do setor primário.

Em relação ao estado do Amazonas, igualmente vasto territorialmente e com uma faixa considerável de floresta Amazônica nativa, sua agência de Ater denominada Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, congrega já no seu nome, a diversificação de sua atuação no campo do desenvolvimento rural naquele estado, dando uma ênfase no setor florestal (assistência técnica em ações de manejo florestal madeireiro e não madeireiro). Aqui se poderia inquirir até que ponto a utilização da palavra “sustentável” contrapõe-se a ideia de exploração madeireira predatória, tão comum na Amazônia.

No estado do Acre, cabe destacar o status que ganha o órgão estadual responsável pela Ater, ou seja, se denomina Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar-SEAPROF. No seu site na época da pesquisa (2016) era possível encontrar como missão institucional a seguinte redação: “Assegurar aos produtores familiares um serviço educativo, embasado em valores ético-sustentáveis, promoção de ocupações produtivas e da organização social, respeitando as especificidades culturais e objetivando a realização da Florestania” (SEAPROF, 2016). Esse último termo, “Florestania”, é uma junção de “Floresta” com “Cidadania”, o que pode denotar uma tentativa de conciliação da manutenção de um estilo de vida dentro da floresta com a busca pela cidadania. Também é possível identificar o interesse com os traços de identidade, de um modo de vida característico dos extrativistas e agricultores familiares. Salgado (2011) esclarece, no tocante ao tema que, neste modelo de ocupação da Amazônia brasileira, é marcante a presença de agricultores ou populações tradicionais (no caso trabalhadores agroextrativistas) residentes em unidades de conservação de uso sustentável, ou mesmo em áreas com as características destas.

Nos discursos institucionais das entidades de Ater dos estados do Amapá, Tocantins e Rondônia apareceram os termos “Processos Educativos e Participativos” e “Forma Participativa” como perspectiva metodológica em prol do desenvolvimento da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Rural Sustentado. Contudo, Roraima utilizou o termo “Desenvolvimento” descolado da noção atual de “Sustentável”, o que não traz nenhuma inovação se comparado, por exemplo, com o discurso do Acre, que nitidamente buscou inovação do seu discurso institucional.

3.2 REGIÃO NORDESTE⁹

Também na região Nordeste o discurso do “Desenvolvimento Rural Sustentável” é o que prevalece nas entidades públicas estaduais de Ater. Aqui destacamos a frequência do termo “Agricultura Familiar”, ou “Agricultores de base familiar” aparecendo seis vezes. Dessa frequência pode-se inferir a possibilidade de uma tendência de busca de sintonia com a lei da Agricultura Familiar e com os preceitos da chamada nova política de Ater brasileira

⁹ Cabe destacar que ao longo da pesquisa a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), estava encerrando suas atividades. Pois, o estado da Bahia estaria optando por outra forma de contratação dos serviços de Ater nesse estado e abrindo mão da existência de uma empresa estadual para tal finalidade.

(DIESEL et al., 2015, p. 112). Vale ressaltar que, em termos quantitativos, o Nordeste é a região com o maior número de agricultores familiares dentro do critério estabelecido pelo governo federal. Eram 2.187.295 estabelecimentos distribuídos em 28.332.599 hectares, segundo o censo agropecuário de 2006 (IBGE, 2006, p.34).

Os termos “Qualidade de Vida” e “Cidadania” aparecem, acompanhando a regularidade observada para todo o território nacional. No quadro 3 a seguir, poderemos observar a regularidade dos termos utilizados na região Nordeste, com maior incidência daqueles ligados à ideia de Desenvolvimento Sustentável.

Quadro 3 – Frequência dos termos adotados pelas entidades públicas de Ater da região Nordeste

REGIÃO	Termo adotado	Frequência
NORDESTE	“Desenvolvimento Rural Sustentável” ou “Desenvolvimento sustentado” ou “Geração de emprego e renda no meio rural”	7 vezes
	“Agricultura familiar” ou “Agricultores de base familiar”	6 vezes
	“Qualidade de vida”	2 vezes
	“Cidadania”	2 vezes
	“Segurança Alimentar e Nutricional”	1 vez

Fonte: Elaborado pelos autores, 2016.

Assim como no estado do Pará, na região Norte, no estado nordestino do Maranhão se faz presente o termo “Difusão”, inserido num discurso abrangente e de certa maneira fragmentário, como se pode ver no trecho a seguir transcrito:

A AGERP-MA [Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão] tem por finalidade formular, coordenar, supervisionar, avaliar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária e desenvolvimento, gerando, adaptando e adotando mecanismos de *transferência e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos aprofundados* e contextualizados aos segmentos de produção, processamento e comercialização vinculados a arranjos e cadeias produtivas dos setores agropecuário, agroflorestal e de pesquisa (AGERP-MA, 2015, grifo nosso).

A análise do discurso das entidades de Ater nordestinas permite, entretanto, evidenciar outros momentos que denotam tentativas de colocá-las em sintonia com programas, políticas e diretrizes nacionais em vigência. No caso do uso do termo “Segurança Alimentar e Nutricional¹⁰” utilizado pela EMATER – Alagoas, este remete à discussão dos esforços governamentais pela diminuição da pobreza do campo, inclusão social e melhoria na produção e distribuição de alimentos. Essas proposições ligam-se a termos e diretrizes já aqui destacados como “Qualidade de Vida” e o “Desenvolvimento Rural Sustentável”.

Para entendimento da manifestação dessas diretrizes cabe citar o Plano Brasil sem Miséria (PBSM), criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que contava com um volume consistente de recursos para as políticas sociais, o que consistiu, segundo Ananias (2009) numa “renovação paradigmática” no campo das políticas sociais. No entanto, segundo Favareto (2015), ao desenho do PBSM no sentido de

¹⁰ O Art. 3º da Pnater, em seu capítulo VI diz que ser um princípio da Política: a “contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional” (BRASIL, 2010).

desenvolvimento das economias locais ainda era necessária uma maior aproximação de sua gestão com aquela de políticas produtivas, entenda-se com o MDA.

Na análise dos discursos das entidades do Nordeste ficou explicitada, pelas expressões e proposições, que haveria a convivência ou disputa de modelos e concepções divergentes acerca dos propósitos do desenvolvimento, das metodologias de extensão e do público a ser envolvidos pelos serviços de Ater. Essas concepções podem conter traços antagônicos. Como em Sergipe (EMDAGRO-SE, 2015), aparece como missão das entidades promover tanto a “expansão do agronegócio” quanto o “fortalecimento da agricultura familiar”, termos que, tudo indica, são vistos como complementares e sem antagonismos de prioridade social de atendimento naquele estado.

Dentro dessa discussão, Diesel et al. (2015, p. 13), analisando a história recente da Extensão Rural brasileira, falam em “contradições entre distintos modelos de desenvolvimento” e da “disputa por hegemonia de projeto para o desenvolvimento rural”, onde a agricultura de grande escala, voltada para a exportação demanda recursos públicos para a consolidação do modelo. Por conta disso, comumente o termo “Agronegócio”, inspirado no modelo norte americano do ‘*Agribusiness*’, é utilizado para identificar qualquer negócio do agro, o que, no Brasil e para setores organizados populares, não tem esse significado. Portanto as contradições discursivas ficam evidentes. Às proposições de desenvolvimento do agronegócio colocam-se os movimentos por uma agricultura familiar que, por sua vez, reivindicam ações públicas para a inserção do agricultor familiar no mercado e, conseqüentemente, condições adequadas para o acesso às políticas públicas específicas a essa categoria, como o Pronaf, reforma agrária, PNAE, PAA, PBSM.

Diante desses registros, há o indicativo da existência, nas entidades de Ater do Nordeste, de um tensionamento político entre diferentes concepções de desenvolvimento rural. Cabe destacar que esse tensionamento sobre proposição de desenvolvimento para o campo, também, era encontrado no extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ao detectar a convivência discursiva das proposições de “Expansão do Agronegócio” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar” no Sergipe, infere-se uma hipótese de uma disputa de conseqüências estratégicas para a operacionalização da Pnater no Nordeste e quiçá no resto do Brasil.

No Ceará, por sua vez, chama a atenção a preocupação com a “Geração de emprego e renda no meio rural” (EMATER-CE) evidenciando, ao nosso ver, uma concepção de desenvolvimento ligada à geração de renda no meio rural, conforme inciso VIII no Art. 4º da Pnater - “aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor à sua produção” (BRASIL, 2010) relacionado às novas políticas sociais do governo federal brasileiro a partir do ano de 2003, conforme anteriormente citado (ANANIAS, 2009) e que busca geração de condições autonomia produtiva, a qual teve grande repercussão e efetividade na região Nordeste do país.

Contudo, quando essa proposição de geração de renda vem acoplada à ideia de geração de emprego, pode-se inferir que a renda poderia vir do assalariamento e não da produção na agricultura familiar. Como se sabe, uma das características do modo familiar na agricultura é sua pluriatividade¹¹ e multifuncionalidade¹², o que pode contemplar atividades

¹¹ Segundo Carneiro et al. (2005), a pluriatividade refere-se a um fenômeno caracterizado por diferentes e variadas formas de inserção ocupacional dos membros de uma mesma família rural.

¹² Enquanto a pluriatividade centra-se no trabalho e nas repercussões na renda e nos sistemas de funcionamento

não agrícolas e assalariamento de algum membro da família, com o que a unidade de produção não perde sua natureza jurídica de empreendimento familiar rural. Desse modo, a expressão “Geração de emprego e renda no meio rural” é também um vício institucional de linguagem, mesmo que seja possível inferir a pretensão de uma adequação discursiva aos novos tempos. Assim, a expressão “Emprego e renda”, nesse caso, revela hábitos institucionais incorporados que podem não servir de princípios para novas ações no contexto da Lei de Ater.

3.3 REGIÃO CENTRO-OESTE

A preferência pela utilização do termo “desenvolvimento rural sustentável” se confirma também na região Centro-Oeste (incluindo o Distrito Federal), aparecendo na totalidade dos discursos institucionais analisados. Assim como no Nordeste, o termo “Segurança Alimentar” aparece no discurso da Emater-DF, em sintonia com as diretrizes nacionais da política, já citadas anteriormente. A comprovação desse discurso em tese pode ser dada pelo fato de a Emater-DF estar cadastrada junto ao extinto MDA como uma das entidades executoras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O quadro 4 a seguir mostra a frequência dos termos mais utilizados pelas entidades públicas da região Centro-Oeste na elaboração de suas missões institucionais.

Quadro 4 – Frequência dos termos adotados pelas entidades públicas de Ater da região Centro-Oeste e DF

REGIAO	Termo adotado	Frequência
	“Desenvolvimento rural sustentável”, ou “desenvolvimento rural sustentado”, ou “desenvolvimento sustentável do meio rural”	5 vezes
CENTRO - OESTE	“Agricultura familiar”	2 vezes
	“Qualidade de vida”	1 vez
	“Segurança alimentar”	1 vez
	“Cidadania”	1 vez

Fonte: elaborado pelos autores, 2016

O termo “Cidadania”, que vem aparecendo ao menos uma vez em cada região analisada (Norte: Amapá; Nordeste: Bahia; Centro-Oeste: Tocantins), merece ser discutido. Esse termo remete a um período da redemocratização do Brasil, seguido da promulgação da Constituição de 1988. Este documento foi apelidado de “Constituição Cidadã”, e o termo Cidadania, bastante vinculado à ideia de participação política e inclusão social do povo brasileiro de forma geral. Entretanto, como já elucidado anteriormente, o termo Cidadania aparece no inciso III do Art. 3º da Lei de Ater, só que conectado a questões de método, etnia e questões de gestão democrática: “adoção de metodologia participativa, com enfoque

das famílias, a noção de multifuncionalidade da agricultura relaciona-se, em essência, nos estabelecimentos agrícolas, enfocando as diferenciadas funções da agricultura e seus impactos sobre o meio ambiente, dentre elas a reprodução socioeconômica das famílias rurais, a promoção da segurança alimentar da sociedade e das próprias famílias rurais; a manutenção do tecido social e cultural e a preservação dos recursos naturais e da paisagem rural (BONNAL; MORAES; MALUF, 2005).

multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública” (BRASIL, 2010). O sentido genérico de cidadania, próprio do final dos anos de 1980, agora assume função estratégica como realização sociocultural de uma política específica.

Levando em consideração a formação socioespacial da região Centro-Oeste, consolidando-se como grande produtora agropecuária, buscou-se nos discursos – das missões institucionais, objetivos e atribuições das entidades dos estados dessa região – termos e expressões que remetessem a um processo de formação sócio espacial, em que o modelo de desenvolvimento capitalista para o campo e a modernização conservadora da agricultura garantiram a criação de condições estruturais para o desenvolvimento de um tipo de agricultura fortemente comercial.

Todavia, como o quadro acima apontou, a frequência dos termos utilizados na região Centro-Oeste, acabou seguindo o mesmo padrão das outras regiões e estados brasileiros, sem referência clara ao termo “agronegócio”. Esta evidência permite pensar que, ao elaborarem seu discurso institucional, a preocupação maior das entidades estaduais de Ater é mesmo em seguir as prerrogativas da lei maior em vigência. Também permite aferir que essas instituições adêquam seus discursos com vistas simplesmente a angariar recursos do governo federal.

Cabe finalmente destacar a existência, no contexto da realização da presente pesquisa, de uma divisão de atribuições entre dois ministérios em relação a atividades produtivas no meio rural. Enquanto o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) atendia a demandas da agricultura familiar e da reforma agrária, cabia ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) atender as demandas do agronegócio, do grande monocultivo, do latifúndio e da exportação. Esta divisão permanece permeada por embates políticos e ideológicos, e comporta visões distintas sobre o processo de desenvolvimento rural.

Aqui vale lembrar que a promulgação da Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 (BRASIL, 2013) instituiu a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Essa agência tem recebido duras críticas de setores dos movimentos sociais ligados ao Movimento Agroecológico, por acreditar que a Agência desconsideraria todo debate de uma extensão com princípios agroecológicos. O movimento durante o III Encontro Internacional de Agroecologia (EIA) redigiu uma moção de repúdio acusando a nova lei de um “retorno ao difusionismo tecnológico” (EIA, 2013), visto como um de seus retrocessos, pelo movimento agroecológico.

Esses contextos de disputas ilustram bem a existência e a persistência do tensionamento político ideológico presente na esfera da política brasileira de ATER e, de um modo geral, na política agrária, repercutindo, por conseguinte, na política agrícola. Diante disso, os discursos mesclam-se na forma de arranjos argumentativos que, ao mesmo tempo, querem uma coisa que nega a outra: verdadeiros consensos esquizofrênicos.

3.4 REGIÃO SUDESTE

A região Sudeste do Brasil tem a peculiaridade de ser a região com maior concentração urbana e maior densidade demográfica, congregando grande número de municípios, interligados por extensa malha rodoviária. São quatro estados, dois deles com dimensões territoriais relativamente menores (Rio de Janeiro e Espírito Santo) e os outros dois de maior extensão territorial (Minas Gerais e São Paulo). No quadro 5 veremos que a preferência pelo uso de termos ligados à noção de desenvolvimento sustentável seguiu o padrão de frequência observado anteriormente.

Quadro 5 – Frequência dos termos adotados pelas entidades públicas de Ater da região Sudeste

REGIÃO	Termo adotado	Frequência
SUDESTE	“Desenvolvimento”, “Desenvolvimento Sustentável” ou “Desenvolvimento Rural Sustentável”	3 vezes
	“Qualidade de vida “ou “Melhoria das condições de vida”	2 vezes
	“Difusão de conhecimentos”	1 vez

Fonte: Elaborado pelos autores, 2016.

Aqui, como no Pará e Maranhão, o termo “Difusão de conhecimentos” volta a aparecer. No texto referente às atribuições da Emater-RJ, ele aparece ligado à ideia do “aumento da produção e da produtividade agropecuária” naquele estado e à expectativa de “melhoria das condições de vida” no meio rural do Rio de Janeiro. O trecho a seguir, retirado do site institucional da entidade, onde é divulgada a informação quanto às atribuições da empresa pública, diz que uma delas é: “Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e da produtividade agropecuária e a melhoria das condições de vida do meio rural do Estado do Rio de Janeiro” (EMATER-RJ, 2016, grifo nosso).

Como se vê, tudo indica que a ideia de difusão tornou-se um hábito institucional. Mas, o mais importante é o que fica como construção de conhecimento, como compartilhamento de saberes. Nesse sentido, cabe destacar que na atual política de extensão a expectativa da difusão de conhecimento e/ou transferência de tecnologia vem cedendo lugar a termos como “apoiar”, “promover”, “desenvolver”, “contribuir”, como se pode ver no Art. 4º, que trata dos objetivos da Lei de Ater. Neles não aparece o verbo “difundir”, mas outros verbos, o que evidencia a rejeição desse objetivo na nova política.

Outro aspecto que vale a pena ser trazido sobre a região Sudeste, é o de que esta, como outras regiões do país, vem sofrendo com problemas ambientais tais como escassez de recursos hídricos e esgotamento do solo, fatores estes que podem ser atribuídos às mudanças climáticas (contexto mais amplo), mas que certamente estão relacionados também à intensa pressão antrópica local. No caso da região Sudeste, a pressão realizada na região desde os tempos coloniais, mas principalmente com o café no final dos anos do século XIX, evidenciam um ambiente de desgaste ambiental de longa data. Além disso, sua densa

população e as pressões econômicas e políticas da urbanização e industrialização dão uma tonalidade mais intensa aos desequilíbrios.

Corroborando nesse sentido, pode-se citar que, com a aprovação do novo código florestal, que diminuiu as áreas de proteção de nascentes e encostas, a fragilidade fica ainda mais evidente. Além disso, outros projetos de lei em tramitação nos legislativos visam “flexibilizar” o licenciamento ambiental para empreendimentos de grande vulto econômico como a mineração. Tudo isso, faz com que, em muitos casos, a ação do extensionista se organize de modo diversificado ou mesmo fragmentado, atendendo por vezes às novas demandas¹³. O mesmo fenômeno (da diversificação e fragmentação da ação extensionista) foi observado por Diesel et al. (2006), também na região Sul do Brasil, a qual será discutida na próxima seção deste trabalho.

Dessa maneira, os termos “Preservação do Meio Ambiente” e “Equilíbrio Ecológico” aparecem no Rio de Janeiro no sentido, na nossa interpretação, de uma aliança entre produção e equilíbrio do meio ambiente, noções que encontramos também nos estados do Acre, Amazonas e Pará, na região Norte, estados do bioma amazônico pertencentes a um contexto mais voltado ao trabalho extrativista e florestal. Na região Sudeste, entretanto, esses termos estão ligados às proposições de ações de mitigação de impactos socioambientais nas áreas rurais afetadas por grandes empreendimentos, fazendo com que o extensionista nessa região, possa vir, eventualmente, a ser posto como agente na mitigação de impactos ambientais.

3.5 REGIÃO SUL

Como o foi em todo o Brasil, “Desenvolvimento Rural Sustentável” e “Qualidade de vida” aparecem empatados como termos mais recorrentes no discurso das entidades de Ater na região Sul. No quadro 6 podemos observar o aparecimento dos termos “Agricultura familiar” e “Cidadania”, também recorrentes nas outras regiões.

Quadro 6 – Frequência dos termos adotados pelas entidades públicas de Ater da região Sul

REGIÃO	Termo adotado	Frequência
	“Desenvolvimento Rural Sustentável” ou “desenvolvimento sustentável”	3 vezes
SUL	“Qualidade de vida”, ou “melhoria da qualidade de vida” ou “benefício da sociedade”	3 vezes
	“Agricultura familiar”	1 vez
	“Cidadania”	1 vez

Fonte: Elaborado pelos autores, 2016

Como uma região menor do ponto de vista territorial, o Sul, assim como o Sudeste, apresenta-se com maior taxa de urbanização e densidade demográfica, bem como vias de transporte (estradas e ramais) bem mais estruturadas do que, por exemplo, na região Norte do

¹³ Como exemplo do que está sendo dito, cita-se os projetos “Rio Rural Emergencial” (EMATER-RJ, 2015) e o “Projeto Reciclar” (EMATER-MG, 2016).

Brasil. Esta região pode ser considerada o berço da “nova Ater” brasileira, ou melhor, o berço de ideias que foram levadas para Brasília no momento da reestruturação da Política de Extensão Rural brasileira a partir de 2003.

Diesel et al. (2015), falam da experiência da Emater-RS, no período de 1999 a 2002, quando figuras de relevância na discussão sobre uma nova extensão rural, de cunho agroecológico, como os agrônomos Francisco Roberto Caporal e José Antônio Costabeber¹⁴ influenciaram a teoria e a prática extensionista com as ideias embasadas em uma vertente agroecológica (CAPORAL, 2006).

O termo “Agroecologia”, mais que um conceito, se tornou uma bandeira política e um movimento (Movimento Agroecológico) vinculado à conservação dos recursos naturais e à busca por um modelo de desenvolvimento rural mais racional. A visão agroecológica, entretanto, não conseguiu ser adotada de forma massiva nas instituições desta região. Além disso, tal movimento encontrou resistência durante o processo de formulação da nova política nacional.

De todo o modo, a região Sul do Brasil vem sendo referência em muitas iniciativas e ações de campo em desenvolvimento rural. Como já mencionado, advindos dessa região, estão pesquisadores e militantes, pessoas que contribuíram concretamente para a formulação da nova política no início da década de 2000. Como bem lembram Caporal e Ramos (2006), foi nessa década que a Extensão Rural brasileira seguiu “nova orientação” (p. 3), entrando numa nova fase, cujo processo de formulação se pautou em ampla participação social.

Entretanto, ao vermos o Quadro 5, nota-se que na região Sul, o termo Agroecologia não apareceu, e de fato não ocorreu em nenhuma das missões, atribuições ou objetivos pesquisados nos sites das entidades. O mesmo se deu nas demais regiões. Contudo, cabe destacar que isso pode não significar que ele não possa ser encontrado em alguma parte do material institucional disponibilizado pelas entidades, tampouco que práticas agroecológicas não estejam incorporadas na ação extensionista da região. De qualquer forma há que se perceber que, de um modo geral, o discurso disponibilizado é entendido como uma opção das entidades, que assumem apenas terminologias genéricas contidas na Lei de Ater.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as análises anteriores e os dados sistematizados, foi possível identificar que há uma ação intencionada de sintonia dos discursos das entidades públicas estaduais de Ater brasileiras, com o texto da lei 12.188/2010, que instituiu a Pnater (BRASIL, 2010). Talvez possamos supor que essa ação estaria relacionada a oportunidade que a nova lei traria no intuito de captação de recursos federais, para aplicação em serviços de Ater por essas agências estaduais. Entretanto, é importante destacar que existe nessas instituições a partir do que consta em seus sites alguns pontos que nos permite identificar tensões entre a política nacional de Ater e a forma de operacionalização dos serviços por essas agências. Neste caso,

¹⁴ São de Caporal e Costabeber diversos artigos científicos e outras publicações a respeito da Agroecologia e da “transição agroecológica” ideias que influenciaram fortemente a nova Ater brasileira na década de 2000.

proposições sobre desenvolvimento rural e métodos extensão rural seriam uma delas. Ao serem detectados nos documentos institucionais termos e lógicas dissonantes da mesma, principalmente aqueles que tentam se aproximar do texto da lei da Pnater, a conclusão à qual chegamos é da existência de uma diversidade de concepções sobre o modo como se enxerga o mundo rural e suas perspectivas de futuro, bem como sobre os modelos de desenvolvimento rural a que seguir. Isso reflete na forma como gestores, técnicos e mesmo formuladores de projetos de Ater irão atuar.

Ademais para melhor compreensão dos compromissos institucionais efetivados, faz-se necessária, na nossa visão, uma pesquisa de forma mais etnográfica, da prática extensionista em campo. Entretanto, uma Ater feita por contratos temporários, dificilmente permite aos extensionistas a segurança necessária para manifestar suas opiniões e experiências, para que, assim, se possa ver de forma mais adequada como que se tem dado o encaixe entre discursos e práticas, para assim buscar corrigir caminhos ou rumos. Mesmo que a descontinuidade estrutural de serviços por contratos temporários coloque-se como o maior limite para pesquisas desse tipo, fica evidente que ela se faz necessária, carecendo de regulamentação que assegure, primeiramente, o direito à voz e às críticas que os extensionistas de campo poderiam trazer.

Entendemos que os dados aqui apresentados deixam evidenciado que, no grande e diverso território brasileiro, a ação extensionista é igualmente diversa, mas tem marcas comuns instituídas em todos os cantos do país. Essa institucionalização se dá por meio de palavras, termos, enfim, discursos e argumentações.

Por fim, cabe ressaltar que em meados do ano de 2016, com a chegada de Michel Temer à presidência da república o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) foi extinto, e os recursos voltados para a Ater e até mesmo para agricultura familiar, foram se escasseando, colocando em alerta que ventos desfavoráveis à Extensão Rural brasileira estão se delineando no horizonte.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E DE EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO (AGERP). **Missão institucional**. Disponível em: <<http://www.agerp.ma.gov.br/missao/>>. Acesso em: 30 set. 2015.

ALTAFIN, G. I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Faculdade de Agronomia e Medicina veterinária da Universidade de Brasília, Brasília, 2009, p. 1-18.

ANANIAS, P. As políticas sociais e a mudança de rumo de nossa história. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, jul./ dez. 2009, p. 4-19.

BONNAL, P.; MORAES, M. D.; MALUF, R. Multifuncionalidade da agricultura e políticas de desenvolvimento rural. In: MATTEI, L et al. (Relatores). **Seminário nacional de**

desenvolvimento rural sustentável: relatório síntese dos painéis debate, Brasília, 23 a 25 ago. 2005. Brasília: CONDRAF, 2005, p. 11-14.

BRASIL, **Lei nº 11.326/2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jul. 2006.

_____. **Lei nº 12.188/2010.** Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 Jan 2010.

_____. **Lei nº 12.897/2013.** Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18, Dez, 2013.

_____. MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário). **Assistência Técnica e Extensão Rural.** Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/assist%C3%Aancia-t%C3%A9cnica-e-extens%C3%A3o-rural>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

CARNEIRO, M. J.; DUBOIS, O.; SCHNEIDER, S. O papel da pluriatividade numa estratégia de desenvolvimento rural. In: MATTEI, L et al. (Relatores). **Seminário nacional de desenvolvimento rural sustentável:** relatório síntese dos painéis debate, Brasília, 23 a 25 ago. 2005. Brasília: CONDRAF, 2005, p. 7-10.

CAPORAL, F. R. Política Nacional de Ater: primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem superados. In: RAMOS, L.; TAVARES, J. (Org.). **Assistência Técnica e Extensão Rural: construindo o conhecimento agroecológico.** Manaus: Ed. Bagaço, v.1, 2006, p. 9-34.

_____. Lei de Ater: Exclusão da Agroecologia e outras armadilhas. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, v. 4, n. 1, p. 23-33, ago./dez., 2011.

_____; RAMOS L. F. Da extensão rural convencional à extensão rural para o desenvolvimento sustentável: enfrentar desafios para romper a inércia. In.: MONTEIRO, D. C.; MONTEIRO, M. A. (Org.). **Agricultura desafios na Amazônia:** uma nova assistência técnica e extensão rural. Brasília: Ministério do desenvolvimento Agrário, 2006, p. 27-50.

CAVALCANTE, R. B.; CALIXTO, P.; PINHEIRO, M. M. K. Análise de conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 24, n. 1, p. 13-18, jan./abr. 2014.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

DIAS, M. M. **Agricultura familiar:** disputas conceituais, tipologias e políticas públicas. Texto Didático. Brasília, Campina Grande: ABEAS/UFCEG, 2006.

_____; NEUMANN, P. S. Pnater (2004-2014): da concepção à materialização. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. 1.ed. Porto Alegre: editora da UFRGS, v. 1, 2015, p. 107-128.

DIESEL, V. et. al. Entendendo a diversidade e superando a fragmentação da ação extensionista. In: **Extensión: Reflexiones para la intervención en el medio urbano y rural**. Universidad de la República, Area Agraria. Buenos Aires, 2006, p. 31-45.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EMATER-DF). Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=53&Itemid=70>. Acesso em: 30 set. 2015.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER-MG). **Projeto vencedor orienta agricultores na coleta e destinação correta do lixo**. Disponível em: <http://www.emater.mg.gov.br/portal.cgi?flagweb=site_tpl_paginas_internas2&id=17899#.VvRnfsvmpMt>. Acesso em: 24 mar. 2016.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ (EMATER-PA). **História**. Disponível: <<http://www.emater.pa.gov.br/menu/10>>. Acesso em: 30 set. 2015.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMATER-RJ). **Programa Rio Rural adota ações contra a estiagem no estado**. Disponível em: <http://www.emater.rj.gov.br/detalhe_noticia.asp?ident=951>. Acesso em: 21 mar. 2016.

_____. **Atribuições**. Disponível: <<http://www.emater.rj.gov.br/atribuicoes.asp>>. Acesso em: 30 set. 2015.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATER-CE). **Missão institucional**. Disponível em: <<http://www.ematerce.ce.gov.br/index.php/empresa/missao>>. Acesso em: 30 abr. 2016.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE (EMDAGRO). **Missão institucional**. Disponível em: <<http://www.emdagro.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=2>>. Acesso em: 1. out. 2015.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE AGROECOLOGIA. **Moção de repúdio ao processo de criação e concepção da ANATER**. Disponível em: <<http://www.eiabotucatu2013.blogspot.com.br/p/mocao-de-repudioao-processo-de.html>>. Acesso em: 08 ago. 2017.

FAVARETO, A. Uma década de experimentações e o futuro das políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Orgs.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. 1.ed. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2015, p. 261-278.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário**. Brasília, 2006.

IBGE. **IBGE Estados @**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/>>. Acesso em: 11 out. 2016.

MALUF, R. S. Prefácio. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Orgs.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. 1. ed. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2015, p. 9-12.

MASSELLI, M. **Extensão rural entre os sem-terra**. Piracicaba: Ed. Unimep, 1998.

OLIVEIRA, E.; ENS, R.; ANDRADE, D.; MUSSIS, C.R., Análise de Conteúdo e Pesquisa na área de educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 4, n. 9, p. 111-27, maio/ago. 2003.

PEIXOTO, M. **Extensão rural**: uma abordagem histórica da legislação. Brasília: Centro de estudos da Consultoria Legislativa do Senado Federal, 2008.

SALGADO, A. G. **Florestania**: um desafio de cidadania no contexto pós-colonial. Tese (Doutoramento em Pós-Colonialismos e Cidadania Global) – Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF. **Missão**. [Mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <marceloromarco@gmail.com> em março de 2015.

Artigo recebido em: 21/09/2018

Artigo aprovado em: 19/03/2019

Artigo publicado em: 22/03/2019